

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretária de Estado Adjunta da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Representante Legal:	Maria Patrícia Möllmann		
Conselho Estadual:	Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Maria Patrícia Möllmann		
Decreto Estadual:	Decreto 50.741 de 14/10/2013	UF:	RS Contrato: 114/ANA/2013
Período de Avaliação:	2016		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
 Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
 CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.


 Maria Patrícia Möllmann
 Secretária Adjunta/SEMA
 Id. Funcional 2642115/01

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

5

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), a qual encontra-se razoavelmente estruturada, e os problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental) não existem ou não são importantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento de Recursos Hídricos (DRH), criado pelo artigo 10º, Lei 10.350/1194 e instituído em 1999, está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA). O DRH tem duas divisões estruturadas: a DIOUT, que trata de outorga pelo uso da água e da implantação do Sistema de Outorga, e a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento, pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM), é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) que responde pela rede de monitoramento da qualidade, portanto, responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Qualiáguas. As duas instituições trabalham em conjunto e possuem oito regionais no interior do Estado, nas quais compartilham a chefia, o espaço físico e a infraestrutura. Além disso, as regionais realizam, de forma acessória, as vistorias nos seus territórios.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

5

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor de recursos hídricos (DRH) é um departamento da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. No período de 2016, o seu quadro técnico foi reformatado, com a manutenção de técnicos concursados da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, que atuam na DIOUT, e a inclusão de três geólogos e um agrônomo concursados para a SEMA, um geólogo concursado pela FEPAM e uma hidróloga da FEPAM. Foram mantidas todas as atividades que estavam sendo desenvolvidas: política estadual de gestão de riscos de desastres, arquitetura do sistema estadual de gestão de riscos de desastres, operação da sala de situação e desenvolvimento do SIOUT. Não há previsão para a criação de dois órgãos distintos. Foi mantida integralmente a operação da Sala de Situação, a construção do Sistema de Outorga e a implementação e manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico. A situação atual é de redução do número de processos em estoque, com previsão de zerar o estoque no final de 2017. A FEPAM iniciou a operação do Qualiáguas, com a retomada de 56 pontos monitorados.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os processos de outorga têm termos de referência para sua orientação. A implantação do SIOUT vem fortalecendo o fluxo processual da outorga. Todas as normas do CRH são publicadas de acordo com o fluxo e a institucionalidade definidas pelo seu Regimento Interno. Para eficiência na tramitação dos processos administrativos, em 2016, foi implantado o PROA em toda a administração pública do RS (sistema online que permite a tramitação do processo administrativo com assuntos, com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital, através de atividades de cadastramento e movimentações efetuadas pelo próprio usuário).

Variável 1.4. Arcabouço Legal


Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O quadro de regulamentação da Lei 10.350/1994, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, não se alterou. Há artigos regulamentados: DECRETO ESTADUAL 36.055/1995, que regulamenta os artigos 7º a 9º da Lei 10.350/1994, que trata do CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS; DECRETO ESTADUAL 37.033/1996, que regulamenta os artigos 29, 30 e 31 da Lei Estadual 10.350/94, que trata da DA OUTORGA DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS; DECRETO Nº 37.034/1996, regulamenta o artigo 18 da Lei 10.350/1994, que trata dos COMITÊS DE GERENCIAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS; DECRETO ESTADUAL 42.047/2002, regulamenta a Lei 10.350/1994, no que se refere ao gerenciamento e a conservação das ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e dos AQUIFEROS do Rio Grande do Sul. Inicialmente, o Estado do Rio Grande do Sul, publicou o Decreto 52.831/2016, atualizando a dispensa de outorga para barragens, assim como, a regulamentação do Plano de Segurança de Barragens da Lei Federal 12.334/2010 no Estado do RS. O mesmo Decreto trata também do Plano de Ação de Emergência (PAE). Tanto o Plano de Segurança e o PAE estão previstos nos artigos 16 a 23 do Decreto Estadual. Entretanto, estamos revisando o Decreto e outras Resoluções do CRH/RS visando um maior detalhamento dos procedimentos adequando o demandado pela Lei Federal 12.334/2010. Falta a regulamentação da cobrança.


 Maria Patricia Mollmann
 Secretária Adjunta/SEMA
 Id. Funcional 2642115/01

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) funciona com regularidade, mediante reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário. Suas duas Secretarias executivas, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 11 do Decreto Estadual nº 33.282/1989, desempenham suas atividades básicas, mas ainda carecem de recursos humanos. Em 2016, foram retomados os trabalhos da Câmara Técnica Permanente Institucional e Jurídica, alterando Resoluções estratégicas, tais como, no disciplinamento dos processos eleitorais de composição e Diretoria dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 25 bacias hidrográficas estabelecidas para o estado possuem comitê instalado e funcionando. Estes colegiados, além de serem fundamentais para a resolução de conflitos pelo uso da água, tem apoiado o DRH na identificação e, em alguns casos, na instalação de redes hidrometeorológicas. Todavia, continua a necessidade de implementação de um Programa de Capacitação Permanente dos membros dos comitês, a fim de contribuir para que os mesmos possam exercer plenamente as funções atribuídas pela legislação de recursos hídricos.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os comitês de bacias do estado têm as suas respectivas Secretarias Executivas desenvolvidas por entidades conveniadas e são mantidas mediante recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH). Para tanto, é firmado um Convênio de Manutenção. O comitê deve elaborar o seu Plano de Trabalho, de acordo com as normas estabelecidas e prestar contas de suas atividades e despesas. Por ano, cada comitê recebe R\$ 100.000,00, para manter o funcionamento da sua Secretaria Executiva. Em 2016, 22 dos 25 comitês estavam com convênio: Mampituba, Litoral Médio, Mirim-São Gonçalo e Camaquã (Região Hidrográfica das Bacias Litorâneas); Gravataí, Sinos, Cai, Pardo, Alto Jacuí, Baixo Jacuí (Região Hidrográfica do Gualiba); e Passo Fundo, Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo, Ibicuí, Queral, Santa Maria, Butuí-Camaquã e Juí (Região Hidrográfica do Rio Uruguai). Os demais Comitês (Tramandaí, Piratinim e Apuaé-Inhandava) estão aguardando a implantação do novo instrumento legal (Termo de Colaboração) para acesso aos recursos. O DRH realiza o apoio técnico de forma direta ou indireta aos Comitês. Em 2016, teve início a construção de um processo de criação de uma estrutura de agência com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, BRDE.


Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão de informações se reatualizaram em 2016, a partir da criação do novo site da SEMA com espaço para as identidades institucionais da Secretaria. Da parte do DRH, foi lançada em 2016, na Expointer, a nova página da Sala de Situação (<http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>), ampliando a divulgação dos dados da rede hidrometeorológica de responsabilidade da SEMA. A esse fato, junta-se a divulgação da página do SIOUT (<http://www.siout.rs.gov.br/#/>). Reforçando o já apontado em 2015, a utilização das redes sociais continua popularizando-se entre os comitês de bacias e a SEMA. Ressalta-se também a continuação da participação de técnicos do DRH como palestrantes em eventos diversos e em entrevistas em jornais, TV, rádio. O DRH participou de diversas atividades propostas pelos Comitês em 2016, realizando palestras e capacitações sobre o SIOUT, em conjunto com entidades como a FETAG, FIERGS e a FARSUL.


 Maria Patricia Mollmann
 Secretária Adjunta SEMA
 Id. Funcional 2642115/1

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cenário anterior começou a ser alterado a partir da participação do DRH/CRH/SEMA no projeto da ANA "Desenvolve RH" em 2016. Através dos subsídios técnicos e metodológicos, realizou-se uma pesquisa exploratória identificando as principais propostas de capacitação (tais como, o Plano de Capacitação - com temas e fluxos - apresentado - e que não foi formalizado - no Plano Estadual de Recursos Hídricos). Após, se aplicou um questionário entre os atores do Sistema estadual de Recursos Hídricos. Dentre as demandas se identificou a necessidade de capacitação nos seguintes temas: mobilização social, conflitos de uso, acompanhamento e elaboração de Planos de Bacia Hidrográfica, rede de monitoramento (Quali-Quantitativa). Após esse estágio e a finalização da participação em Dezembro de 2016 no projeto da ANA, a etapa seguinte, para 2017, é a elaboração de uma versão final da proposta de capacitação. Foram realizadas capacitações em Segurança de Barragens e Outorga.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

3

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de águas);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assim como nos anos anteriores, os setores usuários do meio agrícola, principal uso da maior parte das bacias, participaram, por meio da FETAG, FEDERARROZ e FARSUL, em 2016 de todas as atividades e projetos relacionados com a gestão de recursos hídricos, como as interiorizações do processo de outorga, na definição de nova legislação sobre reservatórios, no cadastro do SIOUT, entre outras. Também foram desenvolvidas articulações com a área de saneamento, através da CORSAN e de representantes da Secretaria de Obras Públicas, e com a FIERGS.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi recebido o estudo de disponibilidade hídrica em todo o território gaúcho, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Além disso, foram concluídos os Planos do Rio Santa Maria e do Rio Camaquã, e o aditamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia dos Rios Apuaê-Inhandava (Fases A, B e C), término previsto para o final de 2017. O SIOUT ao final de 2016 contava com cerca de 20.000 cadastros de uso de água.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

2

Há uma divisão hidrográfica reconhecida e confiável, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em 25 bacias hidrográficas, cuja delimitação é reconhecida pelo CRH. Também está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, reconhecida na Lei 10.350/1994. Em 2017, ocorrerá a publicação do Decreto Estadual que formalizará legalmente esse recorte.


 Maria Patricia Mollmann
 Secretária Adjunta/SEMA
 Id. Funcional 2642115/01

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

3

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, com metas estabelecidas e controle de sua execução realizado por reuniões sistemáticas com os responsáveis e com a Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Governador. Há outro planejamento realizado pelos técnicos do DRH/SEMA, em conjunto com a Câmara Técnica de Programa e Orçamento e Acompanhamento de Projetos do FRH (Fundo de Investimento em Recursos Hídricos). Posteriormente, é avaliado e chancelado pelo CRH, que viabiliza os recursos do FRH para a sua utilização. Em 2016, pela primeira vez, ocorreu a indicação organizada e institucionalizada de propostas de parte dos Comitês de Bacia (organizados em região hidrográfica), na peça orçamentária do FRH. Destaca-se que a liberação efetiva dos recursos financeiros é feita pela Secretaria da Fazenda do Estado. As ações da SEMA são controladas pelo Plano de Metas e o PPA, com indicadores e metas definidos. No caso dos recursos hídricos, as metas relacionam-se basicamente à outorga.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, e o mesmo está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), instituído pela Resolução CRH Nº 141 de 21 de Março de 2014. O CRH dispõe de uma Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do PERH, instituída pela Resolução Nº 152/2014, e 09 de julho. A CTPERH desenvolveu uma reunião em 2016 (02/08/2016). Nessa, foi aprovada a moção para que o haja a altaeração da Lei 10.350/94 para que o Plano tenha validade após a aprovação pelo CRH e não por Lei ordinária, considerando a situação do Projeto de Lei que ainda encontra-se em tramitação. O Plano está sendo apropriado pelo setor de saneamento na proposta do Plano Estadual de Saneamento.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

3

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Comitês das bacias Hidrográficas dos Rios dos Sinos, Gravatal, Cai, do Baixo Jacuí, Camaquã, Santa Maria, Lago Guaíba e Quara aprovaram Planos de Bacia completos. Os Comitês Tramandá, Taquari, Passo Fundo, Alto Jacuí, Ibicuí, Ijuí, Turvo - Santo Cristo - Santa Rosa e Pardo têm seus planos parcialmente elaborados (fases A e B). Os comitês Ibicuí e Apuaé-Inhandava trabalharam na conclusão dos seus Planos em 2016. Houve o envio dos Termos de Referência dos Planos da Lagoa Mirim - Canal de São Gonçalo, Butaf - Camaquã e Taquari-Antas. Também houve o encerramento do processo judicial sobre o Plano da bacia do rio Tramandá.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem bacias hidrográficas com enquadramento das águas superficiais aprovado, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005. Não existe, ainda, qualquer enquadramento em águas subterrâneas do Rio Grande do Sul. Quinze bacias hidrográficas com enquadramento de águas superficiais aprovado pelo CRH, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí, Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas, Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, Bacia Hidrográfica dos rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, Bacia Hidrográfica do Rio Gravatal, Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, Bacia Hidrográfica do Rio Tramandá, Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Cai, Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã. No início de 2015 foram iniciados os trabalhos de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica dos rios Apuaé-Inhandava, com previsão de término para 2017.


 Maria Patricia Molmann
 Secretária Adjunta/SEMA
 Id. Funcional 2642115/01

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram desenvolvidos estudos específicos sobre disponibilidade hídrica, acoplamento da gestão de recursos hídricos com o licenciamento ambiental, a avaliação de viabilidade da criação das agências de região hidrográfica, sobre a gestão de risco de desastres vinculada à gestão de recursos hídricos, estudos de limiares para a Sala de Situação, de localização de radares meteorológicos e de estações de monitoramento.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016 o novo Sistema de Outorga de Água - o SIOUT. Em 2016 o sistema implantou as modalidades de cadastro de usuários (tanto para águas superficiais quanto para águas subterrâneas), Autorização Prévia e Dispensa de Outorga. Além disso, o SIOUT, com previsão estimada de término de implantação e funcionamento pleno em outubro de 2017, está sendo estruturado visando a compatibilização com o CNARH.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG, e de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi criado um setor específico de geoprocessamento na SEMA. O contrato de elaboração da Base de Dados Espaciais Digital, escala 1:25.000 ainda está sendo finalizado. O SIOUT trabalha com a base georreferenciada do CAR, que permite a visualização de todas as intervenções, sendo que os usuários podem importar shaps e arquivos georreferenciados.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2016 o sistema implantou as modalidades de cadastro de usuários (tanto para águas superficiais quanto para águas subterrâneas), Autorização Prévia e Dispensa de Outorga. Além disso, o SIOUT, com previsão estimada de término de implantação e funcionamento pleno em outubro de 2017. O Sistema possibilita o cadastro de usos de água e gera um documento SIOUT 0003. As restrições expressas, tanto para algumas bacias hidrográficas do Estado, como para o porte de algumas obras, continuam valendo para o SIOUT, porque são decisões do CRH. Até final de 2016, o SIOUT contabilizava cerca de 20 mil usos de água cadastrados. Com a implantação do sistema, o próprio universo de usos de água foi modificado, pois todos os usos podem ser inseridos no sistema, incluindo as intervenções em recursos hídricos não consuntivos, como a retirada de material do leito de rios e a construção de pontes e bueiros, entre outros. O universo de processos em papel soma cerca de 37 mil processos desde a criação do Departamento. Dessa forma, os 20 mil cadastros representam, sem dúvida, mais do que 20% do total de usuários.

Maria Patrícia Mollmann
Secretária Adjunta/SEMA
Id. Funcional 2642115/01

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS conta com uma rede de monitoramento convencional que abrange cerca de 300 estações. A SEMA em parceria com a ANA vem instalando uma rede telemétrica de monitoramento hidrometeorológico. Já há instaladas 18 estações de monitoramento de chuva e nível dos rios. Em 2016 foram instaladas duas PCDs. Para este ano está prevista a finalização do Termo de Referência para aquisição, instalação e manutenção da rede telemétrica do estado. Foi realizado o levantamento das estações do setor elétrico que deveriam estar transmitindo as informações hidrometeorológicas em tempo real. Foram identificadas 95 aproveitamentos outorgados e 124 licenciados. Os aproveitamentos regulares foram inseridos no Portal da Sala de Situação e os irregulares serão oficiados para atendimento das exigências da outorga e do licenciamento.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de monitoramento da qualidade de água da FEPAM foi reativada em 2015. Nos anos de 2013, 2014 e 2015 foram feitas tratativas entre a ANA e a FEPAM para a implantação no RS de uma rede de qualidade da água, com 279 pontos de monitoramento a serem operados ao longo de cinco anos entre 2015 e 2020. As tratativas culminaram com a celebração do Acordo de Cooperação nº13/2015/ANA, que definiu a participação da FEPAM como executora do Programa QUALIÁGUA. O acordo previu o repasse de equipamentos, barcos e veículos para a FEPAM para instrumentalizar o laboratório para atendimento das metas do Programa. O laboratório da FEPAM recebeu os bens definidos no acordo e, a partir da assinatura do contrato em abril de 2016, reativou o monitoramento em 56 pontos na Região Hidrográfica do Guaíba e no Litoral.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continua a mesma informação de 2015. Os Planos de Bacias apresentam como um dos seus produtos o chamado "SIG-Plano", no qual o banco de dados espaciais, organizado durante o processo de elaboração dos estudos, está armazenado em uma Plataforma de ArcGIS. Não existe, todavia, um Sistema de Informações em Recursos Hídricos, que disponibilize de uma forma mais acessível este banco. Os últimos estágios do SIOUT objetivam criar esse sistema de inteligência para o gerenciamento e regulação do uso da água.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Vinculadas à SEMA, a FEPAM e a FZB desenvolvem pesquisas em bacias hidrográficas do estado. O Projeto RS Biodiversidade - Conservação da Biodiversidade como Fator de Contribuição ao Desenvolvimento do Rio Grande do Sul -, coordenado pela SEMA tem por objetivo promover a conservação e recuperação da biodiversidade, por meio do gerenciamento integrado dos ecossistemas e a criação de oportunidades para o uso sustentável dos recursos naturais, com vista ao desenvolvimento regional. Detalhes desta projeto e de seus resultados podem ser acompanhados no Portal <http://www.biodiversidade.rs.gov.br/portal/index.php>. Além disso, a SEMA vem desenvolvendo o instrumento de planejamento territorial do Zoneamento Ecológico Econômico em articulação com os Comitês de Bacia do RS (<http://zeers.blogspot.com.br/>).

Maria Patrícia Mello
Secretaria de Recursos Hídricos/SEMA
Telefone: 2642-113/01

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, define ser da competência do órgão ambiental do estado, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, a emissão de outorgas sobre lançamento. A FEPAM emite a licença de lançamento de efluentes considerando a vazão do corpo receptor e o enquadramento definido pelo Comitê de Bacia, adotando a classe 2 como padrão onde não há enquadramento. Para congregiar essas informações, foi projetado o módulo de lançamento de efluentes no SIOUT, mas como apoio ao processo de análise técnica dos órgãos licenciadores - a FEPAM e os municípios delegados.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Mesma justificativa do ano anterior. A fiscalização ainda ocorre, predominantemente, mediante denúncia, em face da alocação do corpo de técnicos do DRH/SEMA na análise de processos. A implementação plena do SIOUT tende a agilizar os procedimentos de outorga, liberando equipe para as atividades de fiscalização.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

2

Não há qualquer tipo cobrança - nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água - mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continua a mesma justificativa. A Lei 10.350/1994 (Art. 40) estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no estado. Nos Planos de Bacia estão sendo elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento, considerando as especificidades de cada bacia hidrográfica. Em 2012, foi apresentado um estudo específico sobre cobrança.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre a SEMA e a FEPAM. Ainda não existe qualquer tipo de taxa ou emolumentos relacionados à outorga, mas existem as taxas de licenciamento para o lançamento de efluentes. A FEPAM é autofinanciada a partir de suas taxas. O DRH é suportado pelo Tesouro do Estado e as ações de planejamento e rede de monitoramento utilizam recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos e do ProGestão. O FRH é alimentado por taxa referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico, sendo que o Sistema de Recursos Hídricos recebe 55% do total anual arrecadado, que é de cerca de R\$ 50 milhões. As multas representam uma parcela irrisória do valor disponibilizado ao Sistema de Gestão, mas no final do ano foi apresentada a proposta de taxas que foram calculadas para garantir integralmente o corpo técnico vinculado à outorga.

Maria Patrícia Mollmann
Secretária Adjunta/SEMA
Id. Funcional 2642115/01

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão de Outorga e Fiscalização é a responsável pela emissão dos alvarás de barragem. O DRH participa de todas as discussões sobre as obras de infraestrutura hídrica pública, sendo responsável pela análise técnica das obras das barragens Taquarém, Jaguarí e Capané.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação, instalada no DRH/SEMA pela ANA, tem trabalhado em parceria com prefeituras e defesas civis municipais e Defesa Civil Estadual no monitoramento e aviso de eventos hidrológicos extremos, além de receber as informações do CEMADEN e ANA. O contrato de execução de serviços de apoio técnico, para implantação e operação dos sistemas da Sala de Situação, visando ao atendimento das atribuições da SEMA e ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2013 entre ANA/SEMA, assinado em Dezembro de 2015, deu um grande impulso a esta atividade. A partir de então começou a ser implementado um Sistema de Análise e Visualização de Dados Hidrometeorológicos e Produtos Derivados. A partir deste sistema, boletins diários, semanais e mensais começaram a ser emitidos, bem como avisos de eventos hidrológicos extremos para a Defesa Civil. Outros contratos iniciados também em 2015, com continuidade em 2016 e término em 2017, como o da elaboração da Política de Gestão de Risco e do Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres, coordenados pela SEMA, deverão resolver as questões inerentes à matriz institucional para o planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos críticos. Em 2016, foi lançado o Portal da Sala de Situação e, desde então, todos os eventos extremos foram monitorados pela Sala de Situação, permitindo a ação mais eficaz da Defesa Civil. Ao longo do ano, técnicos da DIPLA fizeram o acompanhamento e a fiscalização dos projetos de arquitetura e política de gestão de riscos de desastres, que encontra no DRH o ponto de apoio técnico para sua execução.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é aprovada anualmente em reunião do CRH. Em 2016, houve uma liquidação efetiva histórica dos recursos alocados ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, alcançando cerca de R\$ 9 milhões, utilizados para manutenção da Sala de Situação, dos Comitês de Bacia, da elaboração do SIOUT, da integração do SIOUT com o CAR e o sistema de licenciamento ambiental e a execução dos planos de bacia Apuaê-Inhandava, Baixo Jacuí, Lago Gualba, Camaquã e Santa Maria.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de gestão de recursos hídricos está articulada com as demais políticas públicas estaduais. Os planos de bacia são utilizados no Zoneamento Econômico Ecológico, a Política Estadual de Conservação de Solo e Água define os critérios básicos para o Pagamento por Serviços Ambientais e articula a Política de Educação Ambiental com a gestão do solo e da água, a Política Estadual de Reserva Hídrica dialoga com a Política Nacional de Segurança de Barragens. Além disso, há a discussão da criação de unidades de conservação de acordo com os comitês de bacia. O SIOUT respondeu em 2016 às demandas do financiamento bancário a partir de indução ao cadastramento de usos de água como forma de regularização ambiental e de outorga, sendo que para isso foram editadas resoluções do CRH em conjunto com atores sociais e administração pública. Além disso, as discussões sobre a gestão de recursos hídricos são previamente realizadas com o Fórum Gaúcho dos Comitês e as federações de usuários.

Marisa Patrícia Mollmann
Secretária Adjunta/SEMA
Id/ Funcional 2642115/01

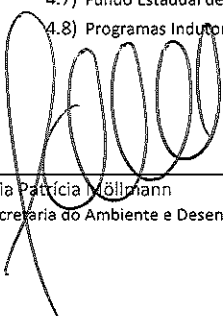
Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	5
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	5
	1.3) Gestão de Processos	3
	1.4) Arcabouço Legal	4
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	3
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	2
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	5
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3


 Maria Patrícia Möllmann

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável


 Maria Patrícia Möllmann

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos